



EDITAL Nº 502/2026

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO A TARDOZ DOS Nºs 5 E 7 – RUA DO BAIRRO NASCENTE DO CABO - VIALONGA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) da construção abarracada sita na **Rua do Bairro Nascente do Cabo, nºs 5 e 7, Cabo de Vialonga**, em Vialonga, neste concelho, que procedeu(ram) à **edificação das construções abarracadas, utilizando um misto de chapa e madeira, sem licenciamento municipal e em espaço público, que é necessário proceder a trabalhos de demolição e reposição do terreno ao seu estado inicial**, não sendo a construção passível de legalização.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital da **decisão final** para proceder(em) à demolição da construção e reposição do terreno ao seu estado inicial no local já referenciado, ao abrigo do preceituado no nº 1, do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital.

Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) do terreno não execute(m) voluntariamente os trabalhos de demolição e limpeza acima descritos no prazo concedido a contar da publicitação do presente edital, a Câmara Municipal reserva o direito de tomar posse administrativa do imóvel no dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s) e serão cobradas coercivamente em processo de execução fiscal, acrescidas de juros e despesas com o processo, se não houver pagamento voluntário, em conformidade com o disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.



O processo administrativo com o **NIPG nº 74263/25** poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 2600-186, em Vila Franca de Xira, das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do endereço eletrónico lojademunicipal@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no imóvel supracitado que, até à presente data, não foi objeto de demolição e limpeza, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, e na página da Câmara Municipal na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 17 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,